

Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE AGOSTO DE 2009

ACTA N.º 16/2009

No dia sete do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, nesta Cidade do Porto Santo, no edifício dos Serviços Municipais e sala das reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor **Horácio Duarte Gomes da Silva Freitas**, na qualidade de vice-presidente, estando presentes os vereadores, Senhoras **Fátima Filipa de Menezes** e **Maria Luísa Sousa Menezes Gonçalves Mendonça** e Senhor **Ricardo Jorge Pestana**.

A reunião foi secretariada por Iva de Jesus dos Santos, Coordenador Técnico.

E sendo dez horas, a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Sr. vice-presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida a acta da reunião anterior, que mereceu aprovação, por unanimidade, e em seguida assinada pelo presidente e secretário.

BALANÇETE: A Câmara tomou conhecimento do balancete de tesouraria, relativo ao dia 06/08/2009, que acusava os seguintes saldos:

De dotações orçamentais: 725.788,95 € (setecentos vinte cinco mil setecentos oitenta e oito euros e noventa e cinco centimos);

De dotações não orçamentais: 107.011,48 € (cento sete mil onze euros e quarenta e oito centimos).

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS:

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: O órgão executivo analisou os pareceres técnicos, que recaíram sobre os respectivos pedidos, tendo deliberado como a seguir se indica:

1) Aprovar o projecto de **Carlos Manuel Ferreira Afonso** (Proc. 2909/2009-2.10.0029), para construção de um bar e arrecadação, a edificar no prédio rústico, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art.^º 114, da secção T, com a área total de 5.380,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.^º 1226/19880608, localizado nos Linhares, condicionado ao cumprimento do parecer emitido pela Unidade Operativa de Saúde Pública do Porto Santo (ofício n.^º 016/09, de 08/07/2009).

Mais deliberou informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projectos da engenharia de especialidades referidos nas alíneas b), c), d), f), g), i) e j) do n.^º 5 do n.^º 11.^º da Portaria n.^º 232/2008, de 11 de Março, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.^º 6 do artigo 20.^º do Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.^º 60/2007, de 4 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores, Fátima Menezes, Luís Mendonça e Ricardo Pestana.

2) Aprovar o projecto de **Successland – Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, S.A.** (Proc. 2072/2008-2.9.0052), para construção de um Hotel de 5 estrelas, a edificar no lote 1 (prédio urbano art.^º 6121-P) do loteamento titulado pelo alvará n.^º 1/2008, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.^º 6716/20090520, localizado na Ponta, condicionado

Livro	Folhas

ao cumprimento do parecer técnico.

Mais deliberou informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projectos da engenharia de especialidades referidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 5 do n.º 11.º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores Ricardo Pestana e Fátima Menezes, e com a abstenção da vereadora Luísa Mendonça.

LICENCIAMENTOS: Foram presentes à apreciação do órgão executivo os seguintes processos devidamente instruídos, que deliberou como a seguir se indica:

1) Aprovar os projectos de especialidades e conceder a respectiva licença para edificação a **José Luís Pestana Leão e José Maurício Gomes de Sousa** (Proc. 952/2009-2.10.0015), para construção de duas garagens, a edificar no prédio urbano, omissa na respectiva matriz, mas descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 02835/070394 e localizado nos Salões, cujo projecto de arquitectura tinha sido aprovado por deliberação, de 6 de Março de 2009, devendo observar as seguintes condições:

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

2 - Prazo para conclusão das obras: 2 (dois) meses.

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores, Fátima Menezes, Luísa Mendonça e Ricardo Pestana.

2) Deferir, o pedido de prorrogação de prazo, por mais 6 meses, requerido por **João Manuel Vila Verde Ruas, Cláudio Jorge Vila Verde Ruas e Carlos Alberto Vila Verde Ruas** (Proc. 3673/2007-6.8.0328), para escavação até à cota da Estrada das Matas, nos prédios rústicos art.ºs 151 e 153 da secção V, descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 01906/030691 e 03396/131296, localizados nas Matas.

Mais deliberou comunicar aos requerentes, que os referidos trabalhos deverão ser efectuados somente nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores Ricardo Pestana e Fátima Menezes, e com a abstenção da vereadora Luísa Mendonça.

PROPRIEDADE HORIZONTAL: Face às informações favoráveis dos peritos vistores constantes do respectivo auto de vistoria, foi deliberado mandar certificar para efeitos de constituição de propriedade horizontal, que o edifício propriedade de **Área Capital – Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda.** (Proc. 3763/2009-6.10.0226), composto de 2 pavimentos (rés-do-chão e 1.º andar), edificado de conformidade com o alvará de licença de obras n.º 78/2007, de 3 de Maio, no lote 12 do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/2006, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto

Livro	Folhas

Santo, sob o n.^o 06176/20060926, localizado nas Lombas/Pedras Pretas, freguesia e concelho do Porto Santo, constitui seis fracções autónomas, destinadas a habitação de tipologia T1, identificadas pelas letras de "A" a "F", por satisfazerem os requisitos legais no aspecto de distinção, isolamento e independência, nomeadamente o disposto nos artigos 1.414.^º e seguintes do Código Civil, conforme auto de vistoria, datado de 6 de Agosto de 2009.

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores, Fátima Menezes, Luísa Mendonça e Ricardo Pestana.

EDIFÍCIOS INACABADOS: Foi deliberado, conceder licença especial, ao abrigo do disposto no artigo 88.^º, n.^º 3 do Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.^º 60/2007, de 4 de Setembro, a **Gualter Turíbio Rodrigues** (Proc. 3691/2009-2.10.0036), para conclusão das obras da sua moradia, edificada no lote 31 (prédio urbano art.^º 2687.^º) do Loteamento Municipal da Camacha, ao Sítio da Camacha, descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.^º 2376/19921130, anteriormente licenciadas pelo alvará de licença de obras n.^º 53/2000, que se encontra caducado desde 12 de Maio de 2001, devendo observar as seguintes condições:

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.^º 3 da Portaria n.^º 216-E/2008, de 3 de Março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.^º, n.^º 2 do Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.^º 60/2007, de 4 de Setembro.

2 - Prazo para conclusão da obra: 6 (seis) meses. _____

3 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio. _____

4 - Instalação de um receptáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Receptáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril. _____

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores, Fátima Menezes, Luís Mendonça e Ricardo Pestana. _____

REQUERIMENTOS DIVERSOS: AUTORIZAÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA E LEVANTAMENTO DO ÓNUS DE INTRANSMISSIBILIDADE – Foi presente um requerimento de um indivíduo adquirente de um lote municipal para construção de habitação própria e permanente, a fim de constituir hipoteca junto de uma instituição de crédito, tendo, o órgão executivo, deliberado, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Regulamento para Alienação de Lotes de Terreno destinados a Habitação Própria e Permanente, **José Ricardo Silva Castro**, adquirente do lote 12 do Loteamento Municipal da Lapeira II, destinado a construção urbana, com a área de 280,00 m², inscrito na matriz sob o art.º 4054.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4627/20010820, a constituir hipoteca a favor do Banco Internacional do Funchal, sobre o referido imóvel em garantia de um empréstimo até ao valor de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), que subsistirá nos seus precisos termos em caso de reversão a favor do Município. _____

Mais deliberou autorizar o levantamento do regime de

Livro	Folhas

intransmissibilidade a que se refere o artigo 7.º do citado regulamento em caso de execução da referida garantia hipotecária, assistindo-lhe o direito de preferência caso o prédio seja vendido em hasta pública.

Esta deliberação foi tomada, por unanimidade, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores, Fátima Menezes, Luísa Mendonça e Ricardo Pestana.

PROPOSTAS: O vice-presidente da Câmara Senhor Horácio Freitas, apresentou ao órgão executivo, a seguinte proposta:

“AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO - ESTRADA DA CAMACHA, VIA NORTE – DE UMA PARCELA DE 684,61M² A DESTACAR DO PRÉDIO INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ SOBRE O ARTIGO RÚSTICO 9, SECÇÃO N

Considerando:

- A proposta de aquisição por via do direito privado apresentada pela Câmara Municipal aos Herdeiros de Manuel do Livramento, referente ao prédio inscrito na matriz sobre o artigo rústico n.º 9, secção N, porquanto se verificava a necessidade de proceder à expropriação de uma parcela (684,61 m²) do supra referenciado terreno para a construção da estrada da Camacha – Via Norte – Porto Santo;

- O Relatório de Avaliação do Perito nomeado pela Câmara Municipal que conclui que “*o imóvel (parcela) terá o presumível valor de transacção (P.V.T.), para efeitos de expropriação por utilidade pública, de €11.000,00 (onze mil euros) que exprime de uma forma razoável o seu real valor, para os efeitos tidos por convenientes.*”

- Se encontram reunidos todos os documentos necessários à instrução da

Escritura Pública de Compra e Venda, incluído a declaração de aceitação do valor proposto.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1 - Adquirir a Albertina Encarnação Goes Mendonça Drumond, casada com José Gabriel Drumond, no regime de comunhão de adquiridos, Alberto Filipe de Mendonça, casado com Maria José de Vasconcelos Mendonça, no regime de comunhão de adquiridos, Emanuela da Graça de Goes Mendonça Silva, casada com João Manuel da Silva, no regime de Comunhão de adquiridos, Ilda Maria de Goes Mendonça Fernandes, casada com João Manuel Jardim Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos, Isidro Valério Goes Mendonça, casado com Maria Celeste de Castro, no regime de comunhão de adquiridos, José do Livramento Melim, casado com Maria José de Ornelas, no regime de comunhão de adquiridos, Marcelo José de Melim Goes Mendonça, casado com Ana Paula da Trindade Fernandes, no regime de comunhão de Adquiridos, Maria da Conceição de Melim, Maria José Goes Mendonça Rodrigues, casada com José Ricardo Rodrigues, no regime de comunhão de adquiridos, Raimundo Escórcio de Melim, casado com Maria Lurdes Vasconcelos de Melim, no regime de comunhão geral e Teresa de Jesus Melim, mediante Escritura Pública de Compra e Venda e no âmbito da aquisição por via do Direito Privado, uma parcela de 684,61 m², por destacamento do prédio inscrito na matriz sobre o artigo rústico n.^º 9, secção N, pelo valor de 11.000,00€ (Onze mil euros), constante do Relatório de avaliação apresentado pelo perito nomeado pela Câmara Municipal.

2 - Aprovar a minuta do contrato de compra e venda e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara Roberto Silva

Livro	Folhas

para outorgar a respectiva escritura, a celebrar no seu notariado privativo. _

3 - A despesa emergente desta acção inscrita, sob o n.º 32/I/2006, no Plano Plurianual de Investimentos, código 08.01, da função 3.3.1, tem cabimento orçamental na rubrica da classificação económica 07.03.01 da orgânica 03.01 do orçamento em vigor, por onde deverá ser suportada a respectiva despesa.

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do vice-presidente Horácio Freitas e dos vereadores Ricardo Pestana e Fátima Menezes, e com a abstenção da vereadora Luísa Mendonça. _____

ENCERRAMENTO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e trinta minutos, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente acta, nos termos do artigo 92.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Sr. presidente e por mim, Coordenador Técnico, na qualidade invocada. _____

-

-

